



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº. 682, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

*“Denomina a Praça recém construída
na Avenida Nicolau Peixoto”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ – ESTADO DO
CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Praça Pedro Fabião Rocha a Pracinha recém construída na Avenida Nicolau Peixoto, Centro, nesta cidade de Bela Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 14
de dezembro de 2009.

Pedro Rogério Morais
Prefeito Municipal